



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
EDITAL Nº 03/2026/IFAL, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

COMUNICADO OFICIAL - ATUALIZAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONVOCAÇÃO, ANÁLISE DE ÁREAS E ANDAMENTO DAS NOMEAÇÕES.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS (IFAL), por meio da Comissão Permanente de Concurso (COMPEC) e da Coordenação de Contrato e Admissão de Pessoal (CCAP):

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Abertura nº 03/2026/IFAL, de 19 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 17/2026 – PROEN/REIT/REIT/REIT/IFAL, de 29 de setembro de 2026, que apresenta o dimensionamento e o quadro atualizado de vagas para provimento do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), após o surgimento de novas vagas decorrentes de vacâncias, aposentadorias e/ou necessidade institucional durante o prazo de validade do certame;

CONSIDERANDO a ordem judicial que determinou a suspensão do certame referente à área de Administração, estando sobrestados todos os atos de nomeação para esse perfil de cargo até ulterior deliberação judicial;

CONSIDERANDO a existência de demandas judiciais em andamento no âmbito do processo do SIREM (Edital 01/2026) (Sistema de Remoção Interna), notadamente nas áreas de Informática, Sociologia e Língua Inglesa;

CONSIDERANDO que o desfecho das referidas demandas do SIREM (Edital 01/2026) poderá gerar reflexos diretos na definição dos *campi* de lotação e na ordem sequencial de nomeação das áreas afetadas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às nomeações das demais áreas de conhecimento não submetidas a restrições judiciais, assegurando a continuidade dos serviços públicos de ensino;

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso precípua da COMPEC/IFAL e da CCAP/IFAL em atuar com cautela, responsabilidade e rigor técnico, evitando erros operacionais e garantindo a segurança jurídica de todos os atos do concurso;

VEM A PÚBLICO INFORMAR E COMUNICAR:

1. MENSAGEM DE TRANQUILIDADE AOS CANDIDATOS

1.1. Gostaríamos de tranquilizar todos os candidatos aprovados. A COMPEC/IFAL e a CCAP/IFAL estão trabalhando de forma contínua e integrada para dar início aos procedimentos relativos às convocações, nomeações e posse.

1.2. Reforçamos que todo o trabalho está sendo conduzido com extrema cautela e prudência, com o objetivo de evitar equívocos, assegurar o estrito cumprimento da legislação aplicável e conferir segurança jurídica aos atos administrativos decorrentes do presente procedimento. Nosso objetivo é garantir um processo transparente, justo e isento de falhas para todos.

2. DA REGULARIDADE DO CRONOGRAMA E DO TRATAMENTO DAS DEMANDAS

2.1. Esclarece-se a todos os candidatos que não há qualquer atraso ou demora injustificada no andamento dos procedimentos de nomeação e posse. Desde a homologação do resultado final do concurso, ocorrida no início de julho de 2026, a administração do IFAL tem trabalhado ininterruptamente para conferir máxima celeridade e segurança jurídica a cada etapa.

2.2. Destaca-se que, no período subsequente à homologação, a COMPEC/IFAL e as instâncias administrativas do Instituto atuaram diretamente na instrução e resposta de cerca de 60 processos judiciais, além de responder a centenas de manifestações, dúvidas e pedidos de informação encaminhados pelos próprios candidatos via Ouvidoria Geral. A análise e o atendimento individualizado a todas essas demandas foram passos essenciais e indispensáveis para que as convocações pudessem ser iniciadas sobre bases sólidas e transparentes.

2.3. É importante ressaltar que cerca de 95% (noventa e cinco) das decisões judiciais proferidas até o momento foram favoráveis ao IFAL, o que ratifica e confirma que a instituição atuou em estrito cumprimento às leis vigentes, às normas de regência dos concursos públicos e às regras estabelecidas no Edital de Abertura nº 03/2026/IFAL.

2.4. Reitera-se, portanto, que toda a fase preparatória foi conduzida com extremo rigor técnico e respeito absoluto à legalidade, garantindo que o fluxo de nomeações ocorra com total estabilidade jurídica e equidade para todos os aprovados.

3. DA SITUAÇÃO DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO NO ÂMBITO DO CONCURSO

3.1. Fica suspensa temporariamente a convocação e a nomeação de candidatos para a área de Administração, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo correspondente.

3.2. Apresenta-se a seguir a identificação do processo judicial que determinou o sobrestamento da referida área:

Processo	Área	Situação
0028380-05.2026.4.05.8000	Administração	Certame Suspenso

3.3. Novas orientações sobre essa área serão divulgadas assim que houver manifestação ou decisão judicial conclusiva.

4. DAS ÁREAS COM PENDÊNCIAS JUDICIAIS (*SUB JUDICE*) NO ÂMBITO DO CONCURSO

4.1. Em estrito cumprimento às determinações judiciais proferidas nos respectivos processos, apresenta-se no Anexo I deste comunicado uma síntese detalhada das principais demandas judiciais, dentre o total de cerca de 60 processos analisados, contemplando aquelas que tiveram seu trâmite concluído, bem como casos específicos que permanecem *sub judice* e exigem acompanhamento contínuo.

4.2. Registra-se, ainda, a existência de situações judiciais específicas nas áreas de Educação Física, Música e Língua Portuguesa, conforme indicado no Anexo I deste Comunicado, envolvendo, em cada caso, um candidato ou candidata em situação *sub judice*. Em razão das respectivas decisões judiciais, as nomeações dessas áreas permanecem suspensas, motivo pelo qual não integrarão o primeiro bloco de nomeações até ulterior definição judicial.

4.3. Registra-se, por oportuno, que a existência de candidato em situação *sub judice*, por si só, não implica a suspensão da respectiva área para nomeação. Na área de Segurança do Trabalho, embora exista candidato nessa condição, não há decisão judicial determinando a suspensão da nomeação da área, permanecendo a área apta ao prosseguimento dos procedimentos de convocação e nomeação, observadas as determinações judiciais aplicáveis ao caso concreto.

4.4. Os candidatos aprovados para as áreas abrangidas por decisões judiciais, incluindo aquelas relacionadas ao SIREM (Edital nº 01/2026) e às ações judiciais individuais, ficam cientes de que a autorização para o provimento das vagas estará condicionada ao desfecho dos respectivos processos judiciais. A definição do campus de lotação poderá, ainda, sofrer alterações ou adequações, em estrita observância às decisões e determinações emanadas do Poder Judiciário.

5. DAS ÁREAS DE INFORMÁTICA, SOCIOLOGIA, LÍNGUA INGLESA - DEMANDAS DO SIREM (EDITAL 01/2026)

5.1. Em estrito cumprimento às determinações judiciais proferidas nos respectivos processos, apresenta-se, a seguir, a relação dos processos judiciais relacionados às demandas do Sistema de Remoção Interna - SIREM (Edital 01/2026) que produzem efeitos sobre as áreas abaixo relacionadas:

Processo	área
0007618.59.2026.4.05.8002	Informática
0044204. 04.2026.4.05.8000	Sociologia

0052874.31.2026.4.05.8000	Língua Inglesa
---------------------------	----------------

5.2. As nomeações para as áreas de **Informática, Sociologia e Língua Inglesa**, vinculadas ao Edital de Remoção nº 01/2026, **estão suspensas e condicionadas** ao desfecho das respectivas demandas judiciais. Os candidatos aprovados ficam cientes de que as decisões judiciais proferidas nos processos relacionados à remoção interna poderão produzir efeitos sobre a definição dos respectivos campi de lotação.

5.3. Esclarece-se que, na área de Informática, apenas as vagas informadas e vinculadas ao Edital nº 01/2026 (SIREM) não serão providas no presente momento, aguardando a finalização das discussões judiciais pertinentes. As vagas vinculadas a editais de remoção anteriores serão destinadas para provimento imediato.

6. DA READEQUAÇÃO E ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA

6.1. Comunica-se aos candidatos que, em decorrência da atualização do dimensionamento e do quadro de necessidades institucionais do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, foram promovidas adequações no quantitativo de vagas de determinadas áreas do certame, considerando as demandas atualmente identificadas pelos campi. Tais adequações decorrem da necessidade institucional de ampliar o quantitativo de provimentos para além das 52 (cinquenta e duas) vagas inicialmente disponibilizadas no edital, observadas a disponibilidade de vagas e as condições legais e administrativas necessárias à realização das respectivas nomeações.

6.2. Especificamente quanto à área de **Hotelaria**, informa-se que a vaga originalmente prevista no Edital de Abertura nº 03/2026/IFAL não será ofertada neste momento, em razão da manifestação do Campus Marechal Deodoro, último campus da cadeia de remoção prevista no Edital nº 01/2026, que declinou do provimento da referida vaga, em razão da necessidade de adequação do dimensionamento de vagas às demandas institucionais do Campus, conforme Ofício nº 16/2026 – CMD/REIT/REIT/REIT/IFAL.

6.3. O novo direcionamento de campus para o provimento da vaga de Hotelaria será estabelecido por meio de futuro edital de remoção interna. A definição do campus no qual será realizada a nomeação do candidato ocorrerá após a conclusão do respectivo processo de remoção.

6.4. As adequações promovidas no quantitativo de vagas das demais áreas decorrem da necessidade de compatibilização da oferta do certame com o quadro atualizado de necessidades institucionais do IFAL, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital de regência.

6.5. As alterações e adequações promovidas no quantitativo de vagas não implicam alteração da classificação dos candidatos, dos critérios de aprovação ou dos demais resultados já publicados no âmbito do Edital nº 03/2026/IFAL, destinando-se exclusivamente a compatibilizar o provimento dos cargos com as necessidades institucionais atualmente identificadas.

7. DO PRIMEIRO BLOCO DE NOMEAÇÕES

7.1. Considerando o conjunto das informações apresentadas neste Comunicado, o dimensionamento atualizado das necessidades institucionais do IFAL e a situação das áreas no âmbito do concurso, informa-se que o primeiro bloco de nomeações será composto pelas áreas que, neste momento, encontram-se aptas ao prosseguimento dos procedimentos de convocação e nomeação, observadas as respectivas vagas, a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos no Edital nº 03/2026/IFAL.

7.2. Integrarão o primeiro bloco de nomeações as áreas de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Biologia, Contabilidade, Direito, Eletrotécnica, Filosofia, Física, Geografia, Hidrologia/Construção Civil, História, Informática (parcialmente), Libras, Língua Espanhola, Logística, Matemática, Mecânica, Medicina Veterinária, Música: Clarinete, Música: Saxofone, Música: Trombone, Química, Segurança do Trabalho, Sistemas Biomédicos e Topografia, observadas as ressalvas estabelecidas nos itens seguintes.

7.3. Não integrarão o primeiro bloco de nomeações, neste momento, as áreas de Administração, Educação Física, Língua Portuguesa e Música, em razão das respectivas situações judiciais no âmbito do concurso, bem como as vagas de Informática, Língua Inglesa e Sociologia vinculadas ao SIREM – Edital nº 01/2026, em razão das respectivas situações judiciais no âmbito da remoção interna, cujo desfecho poderá produzir reflexos na definição dos campi de lotação e Hotelaria, em razão de decisão administrativa descrita nos subitens 6.2 e 6.3 deste comunicado.

7.4. Dessa forma, o primeiro bloco de nomeações compreenderá as áreas relacionadas no subitem 7.2, ressalvadas as situações expressamente previstas nos itens anteriores, observadas as vagas efetivamente disponíveis, a ordem de classificação e os critérios de convocação estabelecidos no Edital nº 03/2026/IFAL.

7.5. A definição deste primeiro bloco não implica alteração da ordem de classificação dos candidatos, tampouco antecipa ou prejudica o direito de convocação dos candidatos das demais áreas, ficando o prosseguimento das respectivas nomeações condicionado às definições administrativas e judiciais aplicáveis a cada caso.

7.6. Diante das informações, análises e definições apresentadas neste Comunicado, especialmente quanto à situação das áreas, às demandas judiciais, ao dimensionamento atualizado das necessidades institucionais e à disponibilidade das respectivas vagas, o IFAL informa que se encontram reunidas as condições necessárias para o prosseguimento da sequência de nomeações prevista no Edital nº 03/2026/IFAL, observando-se, para tanto, a ordem de classificação, os critérios de alternância e a proporcionalidade entre as vagas destinadas à ampla concorrência e as vagas reservadas às pessoas negras, às pessoas com deficiência e às demais modalidades de reserva de vagas previstas no edital do certame.

7.7. A COMPEC/IFAL e a CCAP/IFAL permanecem atuando de forma integrada na organização e operacionalização dos procedimentos necessários às convocações, observando as regras estabelecidas no edital e a sequência de nomeação aplicável a cada área.

7.8. A inclusão de determinada área no primeiro bloco de nomeações não implica o provimento imediato de todas as vagas ou a convocação simultânea de todos os candidatos aprovados, ficando as convocações condicionadas ao quantitativo de vagas efetivamente disponível, à ordem de classificação e à aplicação dos critérios de alternância e proporcionalidade previstos no Edital nº 03/2026/IFAL.

8. DAS DEMAIS ÁREAS E PRÓXIMOS PASSOS

8.1. Reafirmamos o nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade institucional, solicitando a todos os candidatos aprovados que mantenham a calma e a tranquilidade. A COMPEC/IFAL e a CCAP/IFAL estão trabalhando com rigor e prudência para assegurar a lisura e a segurança jurídica de todo o processo de nomeação.

8.2. As convocações correspondentes ao primeiro bloco de nomeações **serão publicadas em breve**, pelos canais oficiais do IFAL, acompanhadas das orientações e dos procedimentos necessários aos candidatos convocados. As convocações e os procedimentos relativos à nomeação e posse serão conduzidos diretamente pela CCAP/IFAL.

8.3. Pedimos a gentileza de que os candidatos acompanhem as publicações nos canais oficiais do IFAL e verifiquem periodicamente suas caixas de e-mail cadastradas (inclusive as pastas de *spam* ou lixo eletrônico). Todas as orientações oficiais, convocações, envio de formulários e prazos admissionais serão comunicados formalmente por esses meios.

Maceió-AL, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor

[illegible]

[illegible]